

## RENSA

IOBJP-e Sexta-feira, 21 de Agosto de 2015 - Publicação nº 139 - Ano II

#### PORTARIA Nº 388/2015 De 31 de julho de 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE Perdões, Estado d BOM JESUS DOS PERDÕES, de julho de 2015. Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, NOMEIA, de acordo com os artigos 62, 63 e 65 da Lei nº 1500/99, a Srª. SANDRA SAKAI MIZUTA, portadora do RG: 18.856.561-9, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, para no período de 13 de julho de 2015 à 01 de agosto de 2015, O PREFEITO MUNICIPAL DE SUBSTITUIR, por ocasião das BOM JESUS DOS PERDÕES, férias, a Sra. HILDA APARECIDA Estado de São Paulo, no uso de SANTOS ocupante do cargo efetivo de de acordo com o processo nº Tesoureira, fazendo jus a receber 049/2015, 27 (vinte e sete) dias neste período, a diferença do cargo de licença-prêmio, em pecúnia, funcionário efetivo de Auxiliar Administrativo referente ao período aquisitivo de para o cargo efetivo de Tesoureira. 25 de maio de 2009 a 24 de maio Esta portaria tem efeito retroativo a de 2014, à funcionária MARINETE Psicólogo. 13 de julho de 2015.

#### **PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 31 de julho de 2015.

#### Eduardo Henrique Massei **Prefeito Municipal**

#### **PORTARIA Nº 389/2015** De 31 de julho de 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, no uso suas atribuições atendendo requerido ocupante do cargo efetivo de Técnico de Enfermagem. Médico Plantonista, admitido em 01 de agosto de 2004. Esta portaria tem efeito retroativo a

02 de julho de 2015.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Prefeitura de Bom Jesus dos

#### **PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 31

#### Eduardo Henrique Massei Prefeito Municipal

#### PORTARIA Nº 390/2015 **De 31 de julho de 2015**

PASCHOAL, suas atribuições legais, CONCEDE DOS SANTOS BARBOSA ROSA, portadora do RG: 32.990.664-1, ocupante do cargo efetivo de Servente.

#### **PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 31 de julho de 2015.

#### Eduardo Henrique Massei **Prefeito Municipal**

#### PORTARIA Nº 391/2015 De 31 de julho de 2015

legais, O PREFEITO MUNICIPAL DE pelo BOM JESUS DOS PERDÕES, funcionário através do Processo Estado de São Paulo, no uso de suas 005/2015-LTIParticular, atribuições legais, CONCEDE de período aquisitivo de 12 de julho CONCEDE, de acordo com o artigo acordo com o processo nº 053/2015, de 2010 a 11 de julho de 2015, à 101 da Lei nº 1500/99, Licença para 27 (vinte e sete) dias de licençatratar de Interesses Particulares, prêmio, em pecúnia, referente ao BARBOSA, pelo período de 02 (dois) anos, ou período aquisitivo de 17 de julho 20.944.177, ocupante do cargo seja de 02 de julho de 2015 a 01 de 2008 a 16 de julho de 2013, à efetivo de Auxiliar de Serviços. de julho de 2017, ao funcionário funcionária ROSANA DA SILVA, BRUNO ANDRE FLORENZANO, portadora do RG: 22.809.871-portador do RG: 19.702.277- 3, ocupante do cargo efetivo de

Perdões, Estado de São Paulo em 31 de julho de 2015.

#### Eduardo Henrique Massei **Prefeito Municipal**

#### **PORTARIA Nº 392/2015** De 31 de julho de 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, CONCEDE de acordo com o processo nº 054/2015, 27 (vinte e sete) dias de licençaprêmio, em pecúnia, referente ao período aquisitivo de 02 de junho de 2009 a 01 de junho de 2014, ao EGON REICHERT, portador do RG: 15.670.050-5, ocupante do cargo efetivo de

#### **PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 31 de julho de 2015.

#### Eduardo Henrique Massei Prefeito Municipal

#### **PORTARIA Nº 393/2015** De 31 de julho de 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM IESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, CONCEDE de acordo com o processo nº 055/2015, 27 (vinte e sete) dias de licençaprêmio, em pecúnia, referente ao funcionária ROSÉLI APARECIDA portadora do RG:

Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 31 de julho de 2015.

> Eduardo Henrique Massei Prefeito Municipal



# RENSA

IOBJP-e Sexta-feira, 21 de Agosto de 2015 - Publicação nº 139 - Ano II

#### PORTARIA Nº 394/2015 De 31 de julho de 2015

BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, CONCEDE de acordo com o processo nº 079/2011, 27 (vinte e sete) dias de licença-prêmio, em pecúnia, referente ao período aquisitivo de 04 de março de 2006 a 03 de março de 2011, ao funcionário ROGERIO DOS APARECIDO SANTOS portadora do RG: 30.101.679-3, ocupante do cargo efetivo de Tecnico de Enfermagem.

#### **PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 31 de julho de 2015.

#### Eduardo Henrique Massei Prefeito Municipal

#### **PORTARIA Nº 395/2015** De 31 de julho de 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, CONCEDE de 20 (vinte) anos de serviço público acordo com o processo nº 017/2014, municipal. 27 (vinte e sete) dias de licençaprêmio, em pecúnia, referente ao a 23 de junho de 2015. período aquisitivo de 15 de junho de 2009 a 14 de junho de 2014, à funcionária MICHELE CRISTINA 30.911.697-1, ocupante do cargo Perdões, Estado de São Paulo em efetivo de Professor de Educação 31 de julho de 2015. Básica II.

#### **PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 31 de julho de 2015.

#### Eduardo Henrique Massei **Prefeito Municipal**

#### PORTARIA Nº 396/2015 De 31 de julho de 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, torna sem efeito a portaria nº 368/2015.

#### **PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 31 de julho de 2015.

#### **Eduardo Henrique Massei** Prefeito Municipal

#### **PORTARIA Nº 397/2015** De 31 de julho de 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, CONCEDE, de acordo com o artigo 156 da Lei nº 1500/99, à funcionária, Sra. LEONICE OLIVEIRA P. PASSOS, portadora do RG: 11.891.491, ocupante do cargo efetivo de Técnico Enfermagem, de pagamento da SEXTA-PĂRTE de seu vencimento, por ter completado Esta portaria tem efeito retroativo

## **PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

portadora do RG: Prefeitura de Bom Jesus dos

#### **Eduardo Henrique Massei Prefeito Municipal**

#### PORTARIA Nº 398/2015 De 31 de julho de 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, CONCEDE, de acordo com o artigo 156 da Lei nº 1500/99, à funcionária,

portadora do RG: 27.390.101-1, ocupante do cargo efetivo de Escrituraria, o pagamento da SEXTA-PARTE de seu vencimento, por ter completado 20 (vinte) anos de serviço público municipal. Esta portaria tem efeito retroativo a 23 de julho de 2015.

#### **PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 31 de julho de 2015.

#### Eduardo Henrique Massei Prefeito Municipal

#### PORTARIA Nº 399/2015 De 31 de julho de 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, CONCEDE, de acordo com o artigo 156 da Lei nº 1500/99, ao funcionário, Sr. **FERNANDO** JOSE SANCHES, portador do RG: 20943319, ocupante do cargo efetivo de Encanador, o pagamento da SEXTA-PARTE de seu vencimento, por ter completado 20 (vinte) anos de serviço público municipal.

Esta portaria tem efeito retroativo a 03 de julho de 2015.

#### PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 31 de julho de 2015.

#### Eduardo Henrique Massei **Prefeito Municipal**

#### **PORTARIA Nº 400/2015** De 31 de julho de 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, CONVOCA, de acordo com o artigo 77 da Lei 1500/99, a funcionária Sra. ROSANA NOGUEIRA BARBOSA, ESTELA MARA BUENO, Chefe do Gabinete Técnico da



## YSS/\$/

Sexta-feira, 21 de Agosto de 2015 - Publicação nº 139 - Ano II

 $n^{\mathsf{o}}$ partir de 03 de agosto de 2015, a dias restantes para serem gozados Perdões. posteriormente.

#### **PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 31 de julho de 2015.

#### Eduardo Henrique Massei **Prefeito Municipal**

#### AVISO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2015

O GRUPO DE TRABALHO LOCAL **PLANO** DO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E DO PLANO MUNICIPAL DE GESTÃO **INTEGRADA** DE RESÍDUOS SÓLIDOS, no uso das suas atribuições Ainda, toda sugestão ou contribuição conferidas pelo Decreto nº 064/2014, pública a realização da AUDIÊNCIA **PÚBLICA** PARA APRESENTAÇÃO DO **PMSB** PMGIRS DE BOM JESUS DOS PERDÕES

#### 1. Objetivos

A Audiência Pública terá o objetivo específico de deliberar e aprovar o Resíduos Sólidos de Bom Jesus dos identificadas. Perdões (Versão Final), por meio dos participantes, conforme o presente Informamos que a Versão Preliminar regimento, com vistas a democratizar, conferir transparência e assegurar a participação popular na elaboração do PMSB e PMGIRS.

A sessão terá acesso livre a qualquer pessoa, bem como aos meios de comunicação, respeitados os limites impostos pelas instalações físicas do DO

2. Início e encerramento da Audiência INTEGRADA Pública

Saúde, portadora do RG nº A Audiência Pública será realizada no 8379492, em gozo de suas férias a dia 09 de SETEMBRO de 2015, das A Audiência Pública será realizada no 9h00 às 12h00, no Prédio da Secretaria retornar ao trabalho no dia 03 de de Educação, localizado na Rua São agosto de 2015, ficando os 09(nove) Geraldo, 30, Centro, Bom Jesus dos

#### 3. Forma de participação

A entrada é franqueada e a participação de todos os interessados é gratuita, onde qualquer pessoa física ou jurídica poderá participar e contribuir no processo da Audiência Pública.

Não será admitido o uso ou a utilização de palavras ou expressões ofensivas ou injuriosas, sendo descartadas as que possuírem tal conteúdo, podendo inclusive, ser cassada a palavra de quem as proferir. Todas as sugestões e contribuições devem ser identificadas com o nome completo, CPF, endereço e profissão do interessado. Caso o interessado seja pessoa jurídica, deve ser fornecido o respectivo CNPJ e o endereço da sua sede.

deve se referir a um documento ou item específico de cada texto disponível. É permitida a sugestão ou contribuição de qualquer trecho dos objetos da Audiência Pública, devendo ser preenchido o formulário tantas vezes quanto for o número de sugestões ou contribuições. Não há limite de sugestões ou contribuições.

Ao final todas as sugestões e conteúdo final do Plano Municipal contribuições serão publicadas no Saneamento Básico e Plano sítio eletrônico da Prefeitura de Bom Municipal de Gestão Integrada de Jesus dos Perdões, sendo devidamente

> do Plano Municipal de Saneamento Básico está disponível para Consulta Pública (Prévia), no site da Prefeitura.

> REGIMENTO INTERNO PARA A REALIZAÇÃO DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DE APRESENTAÇÃO **PLANO MUNICIPAL SANEAMENTO BÁSICO** Ε PLANO MUNICIPAL DE GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO MUNICÍPIO BOM JESUS DOS PERDÕES

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º A Audiência Pública de apresentação do Plano Municipal de Saneamento Básico e Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos, convocada pela Resolução nº 01/2015 PMSB-PMGIRS, cuja versão preliminar foi disponibilizada para Consulta Pública Prévia, no site da Prefeitura, desde o dia 20 de Agosto de 2015, e será um instrumento base para implementação de políticas públicas visando à universalização do atendimento e à eficácia das metas e ações na área de saneamento com foco no alcance de níveis crescentes salubridade ambiental, consonância com a Lei nº 11.445/2017, regulamentada pelo Decreto Federal nº 7.217/2010.

Art. 2º A Audiência Pública terá o objetivo específico de deliberar e aprovar o conteúdo final do Plano Municipal de Saneamento Básico e Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos de Bom Jesus dos Perdões (Versão Final), por meio dos participantes, conforme o presente regimento, com vistas a democratizar, conferir transparência e assegurar a participação popular na elaboração do PMSB e PMGIRS.

Parágrafo único. A sessão terá acesso livre a qualquer pessoa, bem como aos meios de comunicação, respeitados os limites impostos pelas instalações físicas do local.

Art. 3º O público presente deverá assinar lista de presença, que conterá: I - Nome legível, profissão, endereço, telefone e email;

II - Número do CPF;

III - A entidade pública ou privada a que pertence;

IV – Assinatura.

Parágrafo único. A lista de presença ficará disponível durante toda a sessão em local acessível.

#### CAPÍTULO II DA CONDUÇÃO DA AUDIÊNCIA

Art. 4º A Audiência será conduzida pelo Presidente, nos termos definidos neste Regimento, com o apoio da



## [KK]

Sexta-feira, 21 de Agosto de 2015 - Publicação nº 139 - Ano

Equipe Técnica da Empresa B&B regimento. ENGENHARIA LTDA, responsável pela elaboração deste PMSB PMGIRS, conforme Contrato de Prestação de Serviços, firmado com a Fundação Agência das Bacias PCJ. Parágrafo único. O Presidente da Audiência Pública será o Coordenador II - debater as questões tratadas no do Grupo de Trabalho Local, e, na sua ausência, por pessoa designada pelo Coordenador, nomeados pelo Decreto nº 064/2014.

da Sessão:

I – designar um ou mais secretários para assisti-lo;

II - realizar a apresentação de objetivos e regras de funcionamento da audiência, ordenando o curso das manifestações;

III – decidir sobre a pertinência das audiência pública; intervenções (orais);

questões formuladas por escrito;

V – dispor sobre a interrupção, suspensão, prorrogação ou postergação da sessão, bem como sua reabertura ou continuação, quando o reputar conveniente, de ofício ou a pedido de Art. 10. É condição para a participação algum participante;

VI – Alongar o tempo das elocuções, quando considerar necessário e útil.

Art. 6º O Presidente da sessão indicará um Secretário para lhe auxiliar na Art. 11. A inscrição deverá ser condução e organização da audiência, sendo atribuições do Secretário:

I – inscrever os participantes, de acordo com a ordem das solicitações; II – controlar o tempo das intervenções orais;

III - registrar o conteúdo das intervenções;

IV – sistematizar as informações; V – elaborar a ata da Sessão;

VI - a guarda da documentação produzida na audiência.

#### CAPITULO III DOS PARTICIPANTES

Art. 7º Será considerado participante da Audiência Pública qualquer cidadão Bom Jesus dos Perdões, sem distinção de funcionamento da audiência; aprovação, conforme previsto neste Saneamento Básico e Plano Municipal

Art. 8º São direitos dos participantes: I - manifestar livremente suas opiniões sobre as questões tratadas no âmbito da Audiência Pública, respeitando as disposições previstas neste Regimento; âmbito da audiência pública;

Parágrafo único. Todos os participantes terão direito a voz e voto na Audiência Pública, mas somente os membros do Grupo de Trabalho Local deverão Art. 5º São prerrogativas do Presidente deliberar sobre o conteúdo final do Plano Municipal de Saneamento Básico e Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos de Bom Jesus dos Perdões.

> Art. 9° São deveres dos participantes: I – Respeitar o Regimento Interno da

II - Respeitar o tempo estabelecido IV - decidir sobre a pertinência das para intervenção e a ordem de inscrição;

> III – Tratar com respeito e civilidade os participantes da audiência e seus organizadores.

> nos debates, a prévia inscrição. Parágrafo único. A ordem de inscrição determinará a sequência dos

debatedores.

realizada após a abertura audiência, por meio de ficha de inscrição, que estará disponível em local previamente determinado pelo Presidente da Sessão, e encerrar-se-á após a exposição do tema, realizada pelos Técnicos da Empresa B&B Engenharia Ltda.

#### CAPÍTULO IV DA REALIZAÇÃO DA AUDIÊNCIA

Art. 12. A Audiência Pública, que se realizará no dia 09 de setembro de 2015, das 9:00h às 12:00h, no Prédio da Secretaria de Educação, sito à Rua São Geraldo nº 30, Centro, Bom Jesus dos Perdões, terá a seguinte ordem:

ou cidada residente no município de I – apresentação dos objetivos e regras

de qualquer natureza, interessado II - apresentação do Relatório Final em contribuir com o processo de e conclusões do Plano Municipal de

de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos de Bom Jesus dos Perdões, por parte dos responsáveis por sua elaboração;

III – debates orais;

IV - encerramento com a leitura resumida e aprovação dos pontos principais da sessão.

Art. 13. Os participantes disporão de 02 (dois) minutos, após a exposição determinada no inciso II, do artigo 12, observada a ordem de inscrição, para manifestação.

Parágrafo Poderão único. permitidas (02) duas intervenções orais de 01 (um) minuto cada uma durante manifestação dos participantes, desde que, autorizadas pelo Presidente da sessão.

Art. 14. Os técnicos da Empresa B&B Engenharia Ltda terão 2 (dois) minutos para responder eventuais perguntas dos participantes.

Parágrafo único. Serão permitidas filmagens, gravações ou outras formas de registro.

Art. 15. Concluídas as exposições e as intervenções, o Presidente dará por encerrada a Audiência Pública, fazendo leitura resumida dos pontos principais da sessão.

Art. 16. Ao final da audiência será lavrada ata, subscrita pelo Presidente da Sessão, pelos Membros do Grupo de Trabalho Local, devendo ser anexada à lista de presença e, posteriormente, publicada <sup>1</sup> no Diário Municipal Eletrônico.

#### CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 17. As deliberações, opiniões, sugestões, críticas ou informações colhidas durante a Audiência Pública terão caráter consultivo, destinando-se à motivação do Executivo Municipal quando da tomada das decisões em face dos debates realizados.

Bom Jesus dos Perdões, 21 de Agosto de 2015.

#### **MELISSA FERREIRA** Coordenadora do Grupo de Trabalho Local



IOBJP-e Sexta-feira, 21 de Agosto de 2015 - Publicação nº 139 - Ano II



#### Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões

Rua Dom Duarte Leopoldo, 83 – Centro - CEP 12.950-000 Fone: (11) 4012 - 1000 - Fax: (11) 4012 - 7700 CNPJ - 52.359.692/0001 – 62

DECRETO N ° 51/2015 DE 01 de julho de 2015

**Dispõe sobre**: "Suplementa, verbas do Orçamento Municipal vigente no valor de **R\$ 367.720,00 (trezentos e sessenta e sete mil e setecentos e vinte reais)**".

**EDUARDO HENRIQUE MASSEI,** Prefeito Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são atribuídas por Lei.

#### DECRETA

Art. 1º - Fica aberto na Seção de Contabilidade e Orçamento da Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 367.720,00 (trezentos e sessenta e sete mil e setecentos e vinte reais), suplementar as seguintes dotações:

02 - PREFEITURA MUNICIPAL	
06 – EDUCAÇÃO	
01 - SECRETARIA	
3.1.90.13 – Obrigações Patronais – ficha 102	320,00
02 – EDUCAÇÃO INFANTIL	
3.3.90-39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – ficha 411	4.400,00
3.3.90.30 – Material de Consumo – ficha 416	7.000,00
03- ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.90-39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – ficha 141	90.200,00



IOBJP-e Sexta-feira, 21 de Agosto de 2015 - Publicação nº 139 - Ano II

3.3.90.30 – Material de Consumo – ficha 406	10.000,00
04 – ENSINO MEDIO	10.000,00
3.3.90-39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – ficha 153	31.000,00
08 – EDUCAÇÃO INFANTIL – FUNDEB	21.000,00
3.1.90.13 – Obrigações Patronais – ficha 171	1.800,00
3.3.90.30 – Material de Consumo – ficha 176	1.200,00
3.3.90-36 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física – ficha 179	7.000,00
3.3.90-39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – ficha 180	5.500,00
10 – FUNDO DE DESENV.ENSINO BÁSICO – FUNDEB	
3.1.90.13 – Obrigações Patronais – ficha 194.	20.000,00
3.3.90.30 – Material de Consumo – ficha 200	55.000,00
3.3.90.32 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição – ficha 201	7.000,00
3.3.90-39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – ficha 206	52.300,00
3,000	
08 – OBRAS,SERVIÇOS E HABITAÇÃO	
01 – SECRETÁRIA	
3.3.90-39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – ficha 240	2.000,00
02 – LOGRADOUROS PUBLICOS	,
3.1.90.16 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal civil – ficha 248	5.000,00
3.3.90-39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – ficha 254	9.500,00
07 – ESTRADAS VICINAIS	
3.1.90.13 – Obrigações Patronais – ficha 278	1.100,00
3.1.90.16 – Outras despesas Variáveis – Pessoal Civil – ficha 279	6.000,00
	,
09 – SAUDE	
01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
3.3.90.49 Auxílio Transporte – ficha 305	12.000,00
•	
10 – SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE	
01 – SECRETARIA SANEAMENTO BÁSICO AMBIENTAL	
3.3.90-39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – ficha 313	3.000,00
02 – ÁGUA E ESGOTO	·
3.1.90.16 – Outras despesas Variáveis – Pessoal Civil – ficha 320	20.000,00
03 – LIMPEZA PUBLICA	,
3.1.90.13 – Obrigações Patronais – ficha 333	1.400,00
3.1.90.16 – Outras despesas Variáveis – Pessoal Civil – ficha 334	6.000,00
	,
11 – SECR.AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA	
01 – FUNDO MUN.DE ASSIST.SOCIAL	
3.1.90.16 – Outras despesas Variáveis – Pessoal Civil – ficha 348	6.000,00



IOBJP-e Sexta-feira, 21 de Agosto de 2015 - Publicação nº 139 - Ano II

12 – DESENV.ECONOMICO E AÇÃO REGIONAL	
01 – SECRETARIA E DESENVOLVIMENTO ECON.AÇÃO	
3.1.90.11 – Vencimentos e vantagens Fixas – Pessoal Civil – ficha 376	2.000,00
3.3.90.30 – Material de Consumo – ficha 381.	1.000,00
TOTAL	367.720,00

 $\textbf{Art. 2} \ ^{\circ} \ \textbf{-} \ \textbf{Para} \ \textbf{atender} \ \textbf{as} \ \textbf{despesas} \ \textbf{de} \ \textbf{que} \ \textbf{trata} \ \textbf{esse} \ \textbf{decreto}, \ \textbf{serão} \ \textbf{anuladas} \ \textbf{parcialmente} \ \textbf{as} \ \textbf{seguintes} \ \textbf{dotações} \ \textbf{orçamentárias} :$ 

02 – PREFEITURA MUNICIPAL	
06 – EDUCAÇÃO	
01 – SECRETARIA	
3.1.90-11 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil– ficha 101	320,00
02 – EDUCAÇÃO INFANTIL	
3.3.90.30 – Material de Consumo – ficha 120.	4.400,00
3.3.90.49 Auxílio Transporte – ficha 124	7.000,00
03 – ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.90-39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – ficha 138	10.000,00
3.3.90-39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – ficha 139	80.200,00
3.3.90.30 – Material de Consumo – ficha 146	10.000,00
04 – ENSINO MEDIO	
3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física – ficha 150	15.500,00
3.3.90-39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – ficha 151	15.500,00
08 – EDUCAÇÃO INFANTIL – FUNDEB	
3.1.90-11 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil– ficha 170	1.800,00
3.3.90.32 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição – ficha 177	5.700,00
3.3.90.49 Auxílio Transporte – ficha 181	2.000,00
10 – FUNDO DE DESENV.ENSINO BÁSICO – FUNDEB	
3.1.90-11 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil– ficha 193	20.000,00
3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física – ficha 204	64.300,00
11 -EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS	
3.3.90.30 – Material de Consumo – ficha 216	6.000,00
07 – CULTURA	
01 - SECRETARIA DA CULTURA	
3.3.90.30 – Material de Consumo – ficha 227.	3.000,00



IOBJP-e Sexta-feira, 21 de Agosto de 2015 - Publicação nº 139 - Ano II

08 – OBRAS,SERVIÇOS E HABITAÇÃO	1
01 – SECRETARIA	
3.3.90.14 – Diárias – Pessoal Civil – ficha 237.	2.000,00
02 – LOGRADOUROS	,
3.1.90-11 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil– ficha 246	5.000,00
3.3.90.30 – Material de Consumo – ficha 252	2.500,00
3.3.90.49 Auxílio Transporte – ficha 255.	2.000,00
07 – ESTRADAS VICINAIS	
3.1.90-11 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil– ficha 277	7.100,00
09 – SAUDE	
01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
3.3.90.30 – Material de Consumo – ficha 297.	50.000,00
3.3.90-39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – ficha 304	12.000,00
10 – SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE	
02 – ÁGUA E ESGOTO	
3.1.90-11 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil– ficha 318	20.000,00
03 – LIMPEZA PUBLICA	
3.1.90-11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil– ficha 332	7.400,00
3.3.90-39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – ficha 338	5.000,00
11 – SECR.AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA	
01 - FUNDO MUN.DE ASSIST.SOCIAL	
3.1.90-11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil– ficha 346	8.000,00
12 – DESENV.ECONOMICO E AÇÃO REGIONAL	
01 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECON.AÇÃO	
3.3.90-39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – ficha 383	1.000,00
TOTAL	367.720,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, 01 de julho de 2015.

EDUARDO HENRIQUE MASSEI Prefeito Municipal



IOBJP-e Sexta-feira, 21 de Agosto de 2015 - Publicação nº 139 - Ano II

### PUBLICAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL



Câmara Municipal de Bom Jesus dos Perdões Rua N. Sra. Consolação, 295 - Centro - CEP 12.955-000 - Fone: 4012-7535

PAUTA DA 28ª (VIGÉSIMA OITAVA) SESSÃO ORDINÁRIA, QUE SE REALIZARÁ
NO PRÓXIMO DIA 24 DE AGOSTO DE DOIS MIL E QUINZE (24/08/2015),
ÀS 19 HORAS.

#### I PARTE:

- I Atas: 26ª e 27ª Sessões Ordinárias/2015.
- II- EXPEDIENTE RECEBIDO DO PREFEITO:
  - Ø

#### III - EXPEDIENTE APRESENTADO PELOS VEREADORES:

- <u>Projeto de Lei nº 16/2015</u>, dispondo sobre denominação das Ruas 1, 2, 3 e 4 do Loteamento Urbano Denominado "Residencial São Marcos" de Rua Vereador Benedito de Oliveira Cesar;
- <u>Requerimentos nºs 27 e 28/2015,</u> de autoria dos Vereadores Rosilene Camargo Pazinato e Alexandre Miguel Aparecido da Silva.
- IV EXPEDIENTE APRESENTADO PELA PRESIDÊNCIA / MESA DIRETORA:
  - <u>ø</u>.

#### V - EXPEDIENTE RECEBIDO DE DIVERSOS

- Correspondências em geral.

#### VI- TRIBUNA

- Discussão sobre as matérias e assuntos diversos.

#### ORDEM DO DIA

- <u>Projeto de Lei nº 16/2015</u>, dispondo sobre denominação das Ruas 1, 2, 3 e 4 do Loteamento Urbano Denominado "Residencial São Marcos" de Rua Vereador Benedito de Oliveira Cesar.